



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 43.121001.005943/2026-01

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a realização da revisão preventiva de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus, cor branca, placa JDO1F84, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom/RS, com o fornecimento e a substituição de peças, óleos e filtros genuínos homologados pela montadora, em estrita observância ao plano de manutenção periódica da fabricante. A presente demanda compreende o fornecimento integral dos seguintes itens e serviços indispensáveis à intervenção técnica recomendada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Anel de Vedação do Bujão do Carter	Unidade	1
2	Filtro de poeira e pólen	Unidade	1
3	Odorizador veicular	Unidade	1
4	Higienização do ar-condicionado	Unidade	1
5	Óleo sintético para motor	Unidade/ Litro	4
6	Filtro de óleo	Unidade	1
7	Mão de obra técnica especializada de revisão	Serviço	1

Os itens e serviços acima discriminados espelham com exatidão as especificações técnicas fixadas no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem a natureza de prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças, enquadrada operacionalmente como serviço executado por escopo certo em intervenção única, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O objeto pretendido enquadra-se como serviço comum com fornecimento de componentes padronizados pela montadora, não se caracterizando como bem de luxo, nos termos da regulamentação municipal e do Decreto nº 7.393/2023.

Não haverá formalização de contrato, considerando o baixo valor e a entrega de forma única e integral.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade imperiosa de realização da revisão periódica de 50.000 km do veículo Chevrolet Onix Plus, placa JDO1F84, adquirido por meio de regular certame licitatório e incorporado ao patrimônio público municipal.

O automóvel em questão é utilizado no cotidiano operacional e administrativo da Secretaria

Municipal de Saúde, atuando no suporte logístico direto e no deslocamento prioritário para atendimento aos municípios e aos serviços públicos de saúde.

A realização das revisões preventivas nos prazos e quilometragens estipulados no Manual do Proprietário (especificamente nas páginas 252 a 259) constitui condição obrigatória para a preservação da garantia de fábrica do veículo perante a montadora.

A omissão na realização da revisão tempestiva na rede autorizada acarretaria a imediata perda da cobertura de garantia de fábrica, sujeitando o Erário a dispêndios futuros vultosos em intervenções corretivas, além de elevar expressivamente o risco de falhas mecânicas durante o transporte de pacientes e servidores públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação da concessionária autorizada da montadora Chevrolet para a prestação integral do serviço de revisão preventiva de 50.000 km no automóvel Chevrolet Onix Plus, placa JDO1F84.

A intervenção abrange a execução dos seguintes procedimentos técnicos:

a) revisão integral dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos do veículo, com checagem de parâmetros funcionais e níveis de fluidos conforme protocolo da montadora;

b) substituição do óleo lubrificante sintético do motor (4 unidades) e do respectivo filtro de óleo;

c) substituição do anel de vedação do bujão do cárter;

d) substituição do elemento filtrante de poeira e pólen e higienização do sistema de ar condicionado;

e) aplicação de odorizador veicular;

f) ajustes mecânicos, alinhamentos preventivos e lubrificações programadas recomendadas para a faixa de 50.000 km;

g) aplicação exclusiva de peças e insumos originais homologados pela fabricante, mantendo-se a mão de obra técnica certificada;

h) entrega do veículo em perfeito estado de funcionamento, acompanhado do relatório técnico das rotinas executadas, nota fiscal discriminada e certificação da manutenção no livreto de garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

a) o serviço deve ser executado nas instalações operacionais da concessionária autorizada Sinoscar, localizada na Rua Pedro Adam Filho, nº 3790, no Município de Novo Hamburgo/RS, dotada de aparelhamento técnico e ferramental oficial da marca Chevrolet;

b) todas as peças, filtros, fluidos e componentes empregados deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e homologados pela montadora General Motors / Chevrolet;

c) a mão de obra técnica alocada deve ser certificada pela rede assistencial da montadora, garantindo a incolumidade e a vigência da garantia contratual de fábrica do veículo;

d) o fornecimento e o descarte de resíduos graxos, embalagens lubrificantes, filtros usados e efluentes resultantes da revisão deverão cumprir com rigor as normas ambientais federais, estaduais e municipais, sem qualquer ônus ou corresponsabilidade ao Município de Campo Bom.

Em consonância com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar, o objeto não será parcelado, uma vez que a revisão preventiva constitui intervenção técnica única, integrada e indivisível, cuja fragmentação comprometeria a garantia de fábrica, a eficiência operacional e a higidez do conjunto mecânico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá às seguintes etapas e rotinas:

a) o veículo Chevrolet Onix Plus, placa JDO1F84, será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas dependências da concessionária autorizada no Município de Novo Hamburgo/RS na data apazada pela Administração;

b) a concessionária efetuará o checklist de entrada do veículo, relacionando o estado geral da lataria, quilometragem e pertences, iniciando de imediato as rotinas da revisão de 50.000 km;

c) a execução da revisão, substituição de peças, troca de fluidos, higienização do ar-condicionado e testes funcionais deverá ser ultimada no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados da entrega do bem na oficina autorizada;

d) constatada a necessidade de qualquer substituição de componente extraordinário que extrapole a grade básica da revisão de 50.000 km, a contratada deverá submeter orçamento prévio e circunstanciado à fiscalização municipal, sendo vedada qualquer intervenção não autorizada;

e) concluído o serviço, a empresa emitirá o relatório técnico descritivo, carimbará o manual do proprietário para atesto da garantia e disponibilizará o veículo para retirada pelo servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Em atendimento aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, bem como diante do baixo valor econômico e reduzido risco operacional da avença, a formalização da contratação será instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, instrumento hábil que substitui o termo de contrato na forma disciplinada pelo artigo 95, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do servidor formalmente designado Luiz Henrique Caberlon, a quem caberá acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento das obrigações e atestar o correspondente documento fiscal, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

A execução dos serviços será atestada mediante a conferência física e técnica dos itens substituídos e dos procedimentos realizados no veículo placa JDO1F84.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega da nota fiscal ou do instrumento congênere pelo responsável da fiscalização, para posterior averiguação minuciosa de sua consonância com os termos deste Termo de Referência.

7.1. A execução dos itens será considerada concluída após a finalização dos projetos, orçamentos, memoriais descritivos e entrega das vias digitais.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil subsequente à execução do serviço.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1. O prazo de validade;
- 7.12.2. A data da emissão;
- 7.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. O valor a pagar; e

7.13. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de se tratar de manutenção técnica necessária à preservação da garantia de fábrica do veículo em concessionária autorizada.

8.1. Para fins de habilitação a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;

8.1.2.3. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), expedida pela Receita Federal;

8.1.2.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Fazenda Pública Estadual;

8.1.2.5. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) expedida pelo Município do domicílio ou sede da contratada.

8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.1.3. Documentação Relativa à Regularização Econômico-Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias designada para a apresentação do documento.

8.1.3.2. Poderão ser exigidos outros documentos complementares estabelecidos posteriormente.

8.1.4. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico Operacional Neste subitem deverá ser descrito se o contratado deverá apresentar atestados de capacidade técnica, RRT, CREA, CAU entre outras qualificações técnico/operacional que a secretaria entender necessárias, conforme o objeto que será contratado/adquirido. Caso não haja necessidade de apresentação desses documentos, deverá ser excluído esse subitem 8.1.4. Devendo ainda ser justificada a ausência/desnecessidade desses documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa orçamentária para a contratação dos serviços e componentes perfaz o montante

total de R\$ 1.175,67 (mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), apurado por meio de cotação direta de preços praticada na concessionária autorizada regulamentada pela montadora, consoante com a tabela de manutenção do fabricante:

Item	Descrição do Item / Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Anel de Vedação do Bujão do Câster	1	R\$ 11,71	R\$ 11,71
2	Filtro de poeira e pólen	1	R\$ 42,63	R\$ 42,63
3	Odorizador veicular	1	R\$ 34,86	R\$ 34,86
4	Higienização do ar-condicionado	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	Óleo sintético para motor	4	R\$ 114,70	R\$ 458,80
6	Filtro de óleo	1	R\$ 43,36	R\$ 43,36
7	Mão de obra de revisão	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
Total	Valor Global Estimado	-	-	R\$ 1.175,67

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2. 2085 - 08.002.10.301.0107.2170.3.3.90.39.19.00.00.0

10.3. 2079 - 08.002.10.301.0107.2170.3.3.90.30.39.00.00.0

Camili Fernanda Foschiera
Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Camili Fernanda Foschiera**, **Assistente Administrativo**, em 01/10/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Schnorr**, **Secretária Municipal da Saúde**, em 01/10/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **0018149** e o código CRC **2C1384ED**.

Referência: Processo nº 43.121001.005943/2026-01

SEI nº 0018149